



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022.

SESSÃO: 16/02/2022.

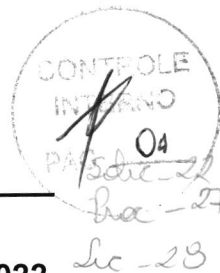
HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

OBJETO: SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA (REGISTRO DE PREÇOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 012 / 2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

DATA: 27/01/2022

OBJETO: horas de serviço de mão de obra para manutenção de veículos da linha pesada e maquinários da Secretaria de Viação e Transporte

LOTE 01 – Secretaria de Viação e Transporte

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	1500 horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. CAMINHÕES AWS 4740 CAMINHAO FORD CARGO 1719 2013/2013 L55 GF61 CAMINHAO VW 7110 2004 AYF 2790 CAMINHAO MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 BEH 4130 CAMINHAO IVECO TECTOR 11190 2020 BCQ 0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 2018 AIL 2651 CAMINHAO GMC 12170 2014/2014* ATY 1473 CAMINHAO FORD CARGO 1317 2010/2011 AUA 3796 CAMINHAO FORD CARGO 1317 2011/2011 BAT 9140 CAMINHAO FORD CARGO 1723 2015/2015 BCH 3442 CAMINHAO IVECO 260 E30 2008 CAMINHAO FORD CARGO 2431 AUTOMATICO 2020 MAQUINÁRIOS EQUIPAMENTO AGREGADO EAR 800 ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 EXPARGIDOR DE PEDRA EXTRUSORA IMB 400 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982 PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA) 1995 PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3C (carlinhos) 2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (guinê) 2019 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985 ROLOCOMPACTADOR XCMG zs123 2018 TANQUE DAL 4000 TANQUE DELN 4000 TANQUE REBOQUE EXPARGIDOR DE PICHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTROLE
INSTRUMENTO
02

	TRATOR	FARMTRAC	FARMTRAC 6090	
	TRATOR	JHON DEERE	JONDIR 7515	2006
	TRATOR	VALTRAVALTRA	785	2007
	TRITURADOR DE GALHOS	ECOTEC AMBIENTAL	TDG 130T	

JUSTIFICATIVA: Esta solicitação se faz necessária devido a proximidade do termino do saldo de horas do contrato existente, sendo este serviço extremamente importante para o funcionamento dos maquinários, caminhões e implementos da Secretaria de Viação e Transporte e deste modo para a execução dos trabalhos executados pela administração municipal.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL.
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: W. J. L. Terno & Diesel

CNPJ: 26.744.776/0001-00

INS. ESTADUAL: 90905801-56

ENDEREÇO: Raul Europeani, n.º 88

CIDADE: Ribeirão do Pinhal - Paraná

FONE: (41) 9.97348006 EMAIL: wjlmantencao@gmail.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada.</p> <p>Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p><u>CAMINHÕES</u></p> <p>AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014*</p> <p>BCH3442 IVECO 26OE30</p> <p>AYF2790MERCEDES BENZ 2729 2014/2014</p> <p>AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984</p> <p>VW 810 (OBRAS)</p> <p>FORD CARGO 2431 AUTOMATICO</p> <p>HTV 1473 FORD CARGO 1317</p> <p>AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011</p> <p>AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013</p> <p>BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015</p> <p>BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA)</p> <p>BCQ4F03 IVECO TECTOR 150E21 2018/2019</p> <p>ALV9518CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM)</p> <p>BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA)</p> <p>CARRETA BITREM ALX 8161</p> <p>CARRETA BITREM ALX 8162</p> <p>CARRETA PRANCHA</p> <p>EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA)</p> <p>ESPARTIDOR DE PEDRA</p> <p>EXTRUSORA DE PEDRA</p> <p>INB400</p> <p>ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE</p> <p>TANQUE DAL4000</p> <p>TANQUE DELN4000</p> <p>TANQUE REBOQUE ESPARTIDOR DE PICHE</p>	5300



TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL PDG130P.			
ÔNIBUS			
ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992			
MAQUINÁRIOS			
CARRETA BASCULANTE			
MOTONIVELADORA	FIATALIS	FG70	1982
PÁ CARREDADEIRA	MF	86HS (PAZINHA)	1995
PÁ CARREDADEIRA	CASE	W20	1992
RETROESCAVADEIRA	JCB	3C	2012
RETROESCAVADEIRA	FIATALIS	FB80	1998
TANQUE LIMPA FOSSA			
TRATOR JHON DEERE	JONDIR	7515	2006
TRATOR VALTRA VALTRA	785	2007	
PÁ CARREGADEIRA	COMBATH	H935	2011
RETRO ESCAVADEIRA	MF	86HD	1994
ROLO COMPACTADOR		ANTIGO	1985
TRATOR CATERPILAR	D6		
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB	JS210SC	2019
MOTONIVELADORA	CATERPILAR	120K	2014
MOTONIVELADORA	XCMG	GR1803BR	
PA CARREGADEIRA	JCB	422ZX	2019
RETROESCAVADEIRA	JCB	3CX	2019
ROLOCOMPACTADOR	XCMG	ZS123 PD	2018
TRATOR FARMTRAC	FARMTRAC		

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data Ribeirão do Pinhal 28 de janeiro 2022

Assinatura e carimbo.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
OS

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Wanderli Rodrigues do Prado
CNPJ: 30.617.570/0001-96
INS. ESTADUAL: 5110089807
ENDEREÇO: AV. Paraná 843 Centro
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: (43) 99640088 EMAIL: Wanderli.do.prado@brturmail.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

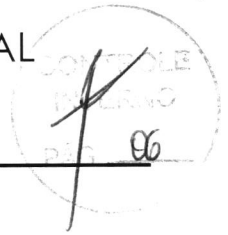
LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014* BCH3442 IVECO 26OE30 AYF2790MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ4F03 IVECO TECTOR 150E21 2018/2019 ALV9518CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA) ESPARDIDOR DE PEDRA EXTRUSORA DE PEDRA INB400 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE TANQUE DAL4000 TANQUE DELN4000 TANQUE REBOQUE ESPARDIDOR DE PICHE	55,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

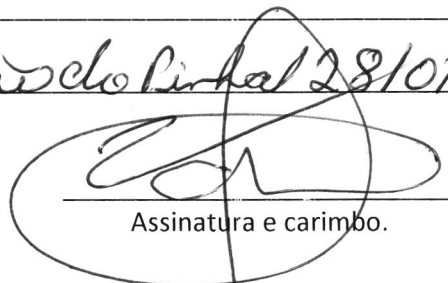


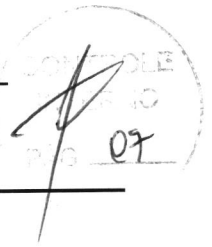
TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL PDG130P.
ÔNIBUS
ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992
MAQUINÁRIOS
CARRETA BASCULANTE
MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982
PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA) 1995
PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992
RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012
RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998
TANQUE LIMPA FOSSA
TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006
TRATOR VALTRA VALTRA 785 2007
PÁ CARREGADEIRA COMBATH935 2011
RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994
ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985
TRATOR CATERPILAR D6
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019
MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019
ROLOCOMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018
TRATOR FARMTRAC FARMTRAC

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data Ribeirão do Pinhal 28/01/2022


Assinatura e carimbo.



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

nome: NILTON GALDINO JUNIOR - ME
CNPJ: 79.188.009/0001-28
INS. ESTADUAL: 9090 8575-65
ENDEREÇO: Rua Raul Curupama 1343
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - Pr
FONE: (43)999505962 EMAIL: altierezmiquelin@gmail.com

SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA

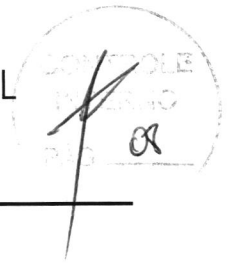
LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNIT
01	01 hora	Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros. CAMINHÕES AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014* BCH3442 IVECO 26OE30 AYF2790MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 AFP 9397 MERCEDES BENZ 608 1984/1984 VW 810 (OBRAS) FORD CARGO 2431 AUTOMATICO HTV 1473 FORD CARGO 1317 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ4F03 IVECO TECTOR 150E21 2018/2019 ALV9518CAMINHAO VOLVO FH 12 (BITREM) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA) CARRETA BITREM ALX 8161 CARRETA BITREM ALX 8162 CARRETA PRANCHA EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA) ESPARDIDOR DE PEDRA EXTRUSORA DE PEDRA INB400 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE TANQUE DAL4000 TANQUE DELN4000 TANQUE REBOQUE ESPARDIDOR DE PICHE	52,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL PDG130P.
ÔNIBUS
ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992
MAQUINÁRIOS
CARRETA BASCULANTE
MOTONIVELADORA FIATALIS FG70 1982
PÁ CARREDADEIRA MF 86HS (PAZINHA) 1995
PÁ CARREDADEIRA CASE W20 1992
RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012
RETROESCAVADEIRA FIATALIS FB80 1998
TANQUE LIMPA FOSSA
TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006
TRATOR VALTRA VALTRA 785 2007
PÁ CARREGADEIRA COMBATH935 2011
RETRO ESCAVADEIRA MF 86HD 1994
ROLO COMPACTADOR ANTIGO 1985
TRATOR CATERPILAR D6
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC2019
MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019
ROLOCOMPACTADOR XCMG ZS123 PD 2018
TRATOR FARMTRAC FARMTRAC

Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data Ribeirão do Pinhal - Pr 28/01/2022


Assinatura e carimbo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus e maquinários do Departamento Rodoviário.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 79.950,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviços de "Oficina Mecânica linha Pesada", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 79.950,00 (*setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais*).

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022.

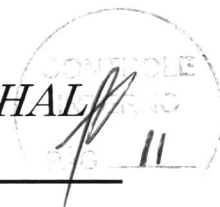
Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus e maquinários do Departamento Rodoviário.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 79.950,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 79.950,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada em serviços de oficina mecânica, linha pesada , através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000 .

Sem mais para o momento,

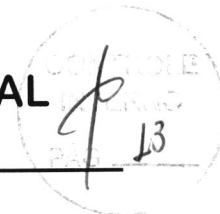
Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, POR HORA TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS. (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.

A realização do pregão presencial será no dia: **16/02/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022 a partir das 09h00min

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **16/02/2022**.

I - DO OBJETO

01 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.

02 - O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

03 - Os serviços a serem executados são os seguintes: são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.

04 - O fornecedor dos serviços deverá disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretario de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem.

05 - Para inicio de cada serviço a empresa vencedora deverá fornecer um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretario de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços.

06 - A estimativa de horas deverá ser baseada na tabela/manual de cada veículo.

07 - O responsável pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre os serviços será o senhor Alcídio Balduino de Souza Junior (43)3551-2499.

II – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

16

1. Os serviços relacionados no objeto deste edital constarão de:
 - a) Mão de obra referente a execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;
 - b) Os serviços deverão ser executados diretamente pela licitante vencedora, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
 - c) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m.² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, **aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros** para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;
 - d) Os serviços a serem executados serão solicitados pela Prefeitura de acordo com a necessidade, por meio de emissão de "Autorização de Serviço", do qual constarão a descrição e a especificação dos serviços pretendidos e a identificação dos veículos a receber os serviços;
 - e) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada.

III - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP LOCAIS** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE LOCAL as demais empresas poderão participar do processo licitatório.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

04. **Em observância aos princípios da economicidade (gastos nos deslocamentos para conserto/reparos dos veículos) e da racionalidade, somente serão habilitados os licitantes que a empresa (matriz ou filial) esteja localizada numa distância (raio) inferior a 150 km da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal. (CASO NEHUMA MPE LOCAL TENHA INTERESSE).**

IV - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17

- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

V – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 008/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 008/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and number 13]

- d) Marca dos produtos/serviços;
- e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);
- f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- j) **Prazo de início dos serviços:** de imediato a contar da assinatura do contrato e autorização de serviços.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
19

ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

IX- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
20

- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
21

- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo de Ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

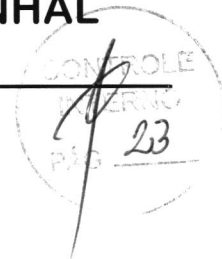
Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO



LOTE 01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.
VALOR MÁXIMO R\$ 79.950,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1500 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos, equipamentos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p><u>CAMINHÕES</u></p> <p>AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH 3442 IVECO 26OE30 2008 AYF 2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 L55 GF61 CAMINHÃO VW 7110 2004 FORD CARGO 2431 AUTOMATICO 2020 ATY 1473 FORD CARGO 1317 2010/2011 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA)</p> <p><u>EQUIPAMENTOS</u></p> <p>EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA) ESPARDIDOR DE PEDRA EXTRUSORA DE PEDRA IMB400 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE TANQUE DAL4000 TANQUE DELN4000 TANQUE LIMPA FOSSA TANQUE REBOQUE ESPARDIDOR DE PICHE TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL TDG 130T.</p> <p><u>MAQUINÁRIOS</u></p> <p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70 1982 PA CARREGADEIRA MF 86HD 1995 PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019 ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 2018</p>		53,30	79950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



		ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA 1985			
		TRATOR FARMTRAC	FARMTRAC 6090			
		TRATOR JHON DEERE	JONDIR 7515	2006		
		TRATOR VALTRA	VALTRA 785	2007		
		Total				

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

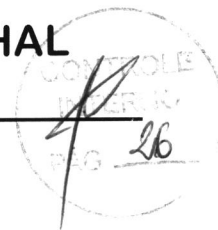
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.
CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a).....,
portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-
lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 008/2022 JUNTO AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor
recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado,
investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora
licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos,
desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora
outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2022.

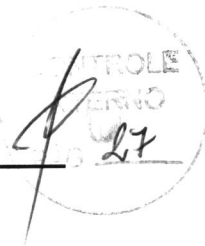
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2022.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

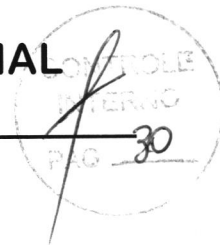
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

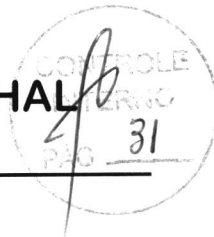
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ na cidade de _____, **Fone Comercial _____** neste ato representado pelo senhor _____, brasileiro, _____, _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 008/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento e esclarecimentos de dúvidas sobre os produtos, será o senhor Alcídio Balduino de Souza Junior – (43)3551-2599.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

32

A presente ata terá início na data de ____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Os serviços a serem executados são os seguintes: são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros;
- Executar os serviços sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Corrigir imediatamente os serviços que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes será exercida pelo senhor **Alcídio Balduino de Souza Junior**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade, peso e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

34

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

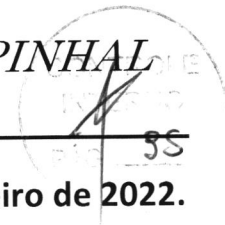
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF - Nº 43/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 08/2022.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 08/2022, que tem por objeto **registro de preços para possível contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Nos autos a justificativa consiste na "(...) proximidade do término do saldo de horas do contrato existente, sendo este serviço extremamente importante para o funcionamento dos maquinários, caminhões e implementos da Secretaria de Viação e Transporte (...)".

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 08/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Pois bem. Quanto a tais exigência colheram-se orçamentos das seguintes empresas: **W. J. L Torno & Diesel; Vanderlei Rodrigues do Prado CNPJ 30.617.570/0001-96; Nilton Galdino Junior –ME.**

Ao final, a Administração orçou o certame licitatório em **R\$ 79.950,00**.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço por lote**.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b)Membro: Maria Magali Mossato Colares, Servidora Pública Municipal, com o cargo de

RAFAEL SANTANA PINZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 08/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 02/02/2022.

Rafael Santana Frizon **SANTANA FRIZON**
OAB/PR nº 89.542 Departamento Jurídico
Dpto. Jurídico. OAB/PR 89.542



Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP LOCAIS. (LC 147/2014) - Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário. A realização do pregão presencial será no dia: 16/02/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16/02/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa dos preços 14h30min. O(S) VENCEDOR(ES) DO(S) ITEM(S) DISPUTADO(S) TERÃO O PRAZO DE 02 DIAS CORRIDOS APÓS SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS (ANEXO 13), AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 206.969,60 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação serviços de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software, capacitação, equipamentos, manutenção e suporte técnico, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/02/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 63.987,33 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

RIA CEL. ENILDO GOMES, 71 - CENTRO - FONE (41) 3536-1300 - FAX (41) 3536-1222 - CEP 84140-000
SITE: www.ribeiraclaro.pr.gov.br - E-MAIL: recepcionismo@ribeiraclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 1130, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispensa da marcação de ponto, o servidor Francisco Carlos Molini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar da marcação de ponto, o servidor municipal Francisco Carlos Molini, matrícula 9997, ocupante do emprego público de Encarregado dos Serviços de Promoção Social e Saúde, conforme ofícios nº 045/SMS/2022 e nº 045-A/SMS/2022, emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

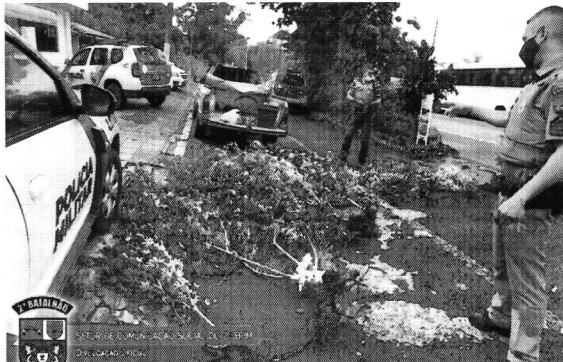
FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A CULPA NÃO É DELES. É DE QUEM OS ABANDONOU.

foi um sapato
a minha dona foi de férias
os meus donos vão ser pais
arranhei o sofá novo
o meu dono mudou de país
a minha dona é alérgica

POLICIAL

Homem é preso com plantação de maconha em casa



Morador de Cambará cultivava maconha em sua casa

Um homem de 24 anos foi preso pela Polícia Militar por ter em sua casa uma plantação de maconha nos fundos de uma residência. A situação aconteceu durante a tarde desta quarta-feira (02), em Cambará. De acordo com relatório policial sobre o fato, a equipe se deslocou até o endereço, no bairro Ignês Panich, após denúncias sobre a existência de uma plantação de maconha nos fundos de uma residência. O proprietário da plantação de maconha foi preso e encaminhado para a Delegacia de Polícia Civil de Cambará, junto com a planta apreendida pela PM.

Moto é apreendida após flagrante de passageira sem capacete



Moto também apresentava irregularidades

Uma motocicleta foi apreendida pela Polícia Militar por trafegar em via pública com uma passageira sem capacete, durante flagrante ocorrido em Ribeirão do Pinhal nesta quarta-feira (02). A PM ainda informou que, além desta infração, na abordagem também se constatou que o condutor não tinha habilitação, que a numeração do chassi da moto estava suprimida e a numeração do motor não existe. Desta forma a moto foi apreendida e encaminhada ao pátio do pelotão de Polícia Militar de Ribeirão do Pinhal.

Covid-19: Jacarezinho vacina hoje crianças com 8 anos

Assessoria se deve ao fato de que não há vacinadores suficientes para abrir a vacinação em outras unidades, tendo em vista que a aplicação pediátrica requer um treinamento específico. "Ainda não foi possível treinar mais pessoas devido à alta demanda nesse primeiro mês do ano, mas nas próximas vacinações é possível que as vacinas estejam disponíveis nas demais unidades", avaliar. Até aqui foram vacinadas 609 crianças com idade entre 5 e 11 anos em Jacarezinho, número considerado baixo pelas autoridades sanitárias. "Como tivemos muitos casos de Covid-19 confirmados, e existe a necessidade de um intervalo de 30 dias entre o fim do isolamento e a vacinação, é possível que esteja havendo essa intercorrência. Também houve uma disseminação de notícias inverídicas sobre vacinação em crianças, e isso também pode ter atrapalhado. Aos poucos a população está se convencendo de que é mais seguro vacinar as crianças do que esperar que elas adoecem", completa Venturine.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
LOCAIS. (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário. A realização do pregão presencial será no dia: 16/02/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2022 - RESERVA DE COTA DE 25%
PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 16/02/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O(S) VENCEDOR(ES) DO(S) ITEM(S) DISPUTADO(S) TERÃO O PRAZO DE 02 DIAS CORRIDOS APÓS SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS (ANEXO 13), AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 206.969,60 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
41
Lorena (Sabot)

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS. (LC 147/2014)


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.


A realização do pregão presencial será no dia: **16/02/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

ACEBID
04-02-2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Maury

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS. (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.

A realização do pregão presencial será no dia **16/02/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Recebido
Pinhal
7/2/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

43
Vanderlei

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS. (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.

A realização do pregão presencial será no dia **16/02/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

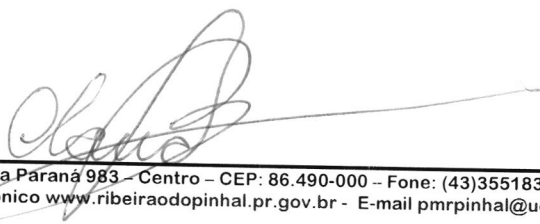
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de fevereiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Recebido
01-02-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

44

**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 008/2022**

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 008/2022, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: NILTON GALDINO JUNIOR	Nome: VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1343	Endereço: RUA PARANÁ 943
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Credenciado: NILTON GALDINO JUNIOR	Credenciado: VANDERLEI R. DO PRADO
RG n.º: 13.770.866 SSP/PR	RG n.º: 6.911.971-9 SSP/PR

EMPRESA N.º 05	EMPRESA N.º 06
Nome: LORENNIA ELEUTERIO COELHO	Nome:
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 88	Endereço:
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade:
Credenciado: WELLINGTON C. GALDINO	Credenciado:
RG n.º: 9.041.133-0 SSP/PR	RG n.º:

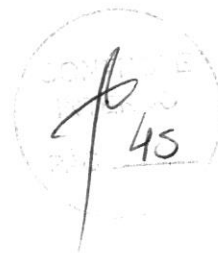
Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

NILTON GALDINO JUNIOR: _____

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO: _____

WELLINGTON CARDOSO GALDINO: _____



CREDENCIAMENTO

Fora do Envelope

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal – PR, 15 de Fevereiro de 2022.

A large, stylized handwritten signature of Vanderlei Rodrigues do Prado.



VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Empresário

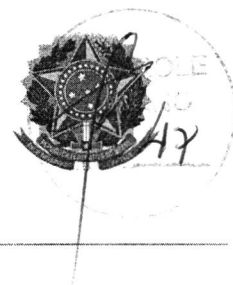
RG: 69119719 SSP/PR

CPF/MF: 670.180.689-91

Rua Pedro Martins Trindade, 28 – centro

86490-000 Rib do Pinhal - PR

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Nome do Empresário

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Nome Fantasia

V R P - AUTO MECANICA

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

69119719

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

670.180.689-91

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/06/2018

Número de Registro

CNPJ

30.617.570/0001-96

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86490-000	RUA PARANA	843	BRCAO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	RIBEIRAO DO PINHAL	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

05/06/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Soldador(a) / brasador(a) independente

Borracheiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME43943123

Número do Identificador

30617570000196

Data de Emissão

15/02/2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COPIA
49

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2175259819

NOME
VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6911971-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
670.180.689-91 04/09/1969

FILIAÇÃO
JOAO RODRIGUES DO PRADO
BENTA LUIZ DE LARA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00892484587 25/11/2025 25/08/1999

PROIBIDO PLASTIFICAR
2175259819

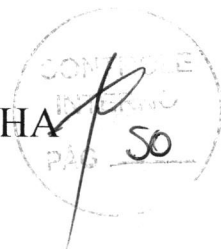
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL RIBEIRAO DO PINHAL, PR DATA EMISSÃO 25/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 56297085613
PR919178896
PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

LORENNNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-28



MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº. 26.744.776/0001-000, com sede na Rua Raul Curupaná nº 88 Vila Santa Terezinha , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Srº WELLINGTON CARDOSO GALDINO portador da cédula de identidade RG nº 9.041.133-0 expedida pela SSP – PR **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 008/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 16 de fevereiro de 2022.



LORENNNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-28



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LORENNA ELEUTERIO COELHO - ME			Protocolo: PRC2210203124
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804832041	CNPJ 26.744.776/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/12/2016	Início de Atividade 21/12/2016
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANA, Nº 88, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto SERVICOS DE OPERACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA - TORNEIRO MECANICO.COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/08/2021	Número 20215055888	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LORENNA ELEUTERIO COELHO		CPF: 077.209.449-76	
Identidade: 87257320		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 13:52:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MIJVKJG.



PRC2210203124

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28



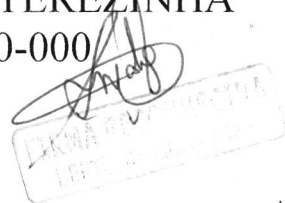
MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., empresa NILTON GADINO JUNIOR CNPJ SOB Nº 79.188.009/0001-28 ESTABELECIDADA NA RUA RAUL CURUPANÁ Nº 1343 A SANTA TEREZINHA – CENTRO NESTA CIDADE DEI RIBEIRAO DO PINHAL – PR através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Srº NILTON JUNIOR portador da cédula de identidade RG nº 9.041.133-0 expedida pela SSP – PR **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 008/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nilton Gadino Junior', written over a horizontal line.

NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

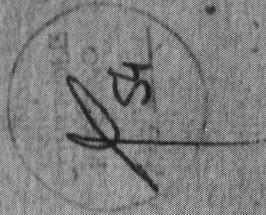
Nome Empresarial: NILTON GALDINO JUNIOR - ME			Protocolo: PRC2210198824
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41102883801	CNPJ 79.188.009/0001-28	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/04/1986	Início de Atividade 25/04/1986
Endereço Completo Rua RAÚL CURUPANA, Nº 1343, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
Objeto SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/08/2021	Número 20215055233	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NILTON GALDINO JUNIOR		CPF: 026.303.008-38	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 13770866		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 15:17:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TK1JN9U1.



PRC2210198824

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ENVELOPE Nº 01

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – Pr.**
 - **Pregão Presencial:- nº. 08/2022**
 - **Empresa NILTON GALDINO JUNIOR**
 - **CNPJ: 79.188.009/0001-28**
 - **Endereço: Rua Raul Curupaná nº 1343 – Vila Santa**
Terezinha – Ribeirão do Pinhal – Pr.
- PROPOSTA**

NILTON GADINO JUNIOR
 RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
 RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
 CNPJ Nº 79.188.009/0001-28



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.
 VALOR MÁXIMO R\$ 79.950,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1500 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos, equipamentos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p><u>CAMINHÕES</u></p> <p>AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH 3442 IVECO 260E30 2008 AYF 2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 L55 GF61 CAMINHÃO VW 7110 2004 FORD CARGO 2431 AUTOMATICO 2020 ATY 1473 FORD CARGO 1317 2010/2011 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA)</p> <p><u>EQUIPAMENTOS</u></p> <p>EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA) ESPARDIDOR DE PEDRA EXTRUSORA DE PEDRA IMB400 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE TANQUE DAL4000 TANQUE DELN4000 TANQUE LIMPA FOSSA TANQUE REBOQUE ESPARDIDOR DE PICHE TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL TDG 130T.</p> <p><u>MAQUINÁRIOS</u></p> <p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70 1982 PA CARREGADEIRA MF 86HD 1995 PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019</p>		53,30	79950,00

NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28




	ROLO COMPACTADOR	XCMG ZS123 2018			
	ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA 1985			
	TRATOR FARMTRAC	FARMTRAC 6090			
	TRATOR JHON DEERE	JONDIR 7515 2006			
	TRATOR VALTRA	VALTRA 785 2007			
	Total				

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA 0717 CONTA CORRENTE 26711-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:


NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28



ENVELO

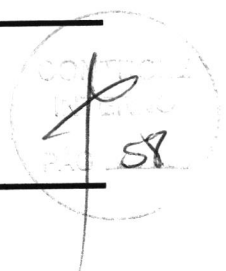
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal –
- Pregão Presencial nº 008/2022
- Empresa: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO**
- CNPJ: 30.617.570/0001-96
- Inscrição Estadual: ISENTO
- Endereço: Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro – Cep 8
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROI

15
/

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento



Proposta de Preços

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022.

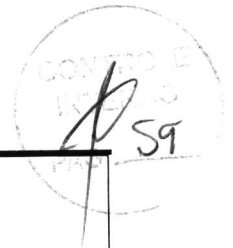
À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.
VALOR MÁXIMO R\$ 79.950,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1500 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos, equipamentos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p><u>CAMINHÕES</u></p> <p>AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH 3442 IVECO 26OE30 2008 AYF 2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 L55 GF61 CAMINHÃO VW 7110 2004 FORD CARGO 2431 AUTOMATICO 2020 ATY 1473 FORD CARGO 1317 2010/2011 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA)</p> <p><u>EQUIPAMENTOS</u></p> <p>EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA) ESPARTIDOR DE PEDRA EXTRUSORA DE PEDRA IMB400 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE TANQUE DAL4000 TANQUE DELN4000 TANQUE LIMPA FOSSA TANQUE REBOQUE ESPARDIDOR DE PICHE TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL TDG 130T.</p> <p><u>MAQUINÁRIOS</u></p> <p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC</p>		53,30	79.950,00

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991

Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro
Cep 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ –30.617.570/0001-96 – I.E. – Isento



	2019	MOTONIVELADORA	CATERPILAR	120K			
	2014	MOTONIVELADORA	XCMG	GR1803BR			
		MOTONIVELADORA	FIATALLIS	FG70	1982		
		PA CARREGADEIRA	MF	86HD	1995		
		PA CARREGADEIRA	JCB	422ZX	2019		
		RETROESCAVADEIRA	JCB	3C	2012		
		RETROESCAVADEIRA	JCB	3CX	2019		
		ROLO COMPACTADOR	XCMG	ZS123	2018		
		ROLO COMPACTADOR	TEMA TERRA	1985			
		TRATOR FARMTRAC	FARMTRAC	6090			
		TRATOR JHON DEERE	JONDIR	7515	2006		
		TRATOR VALTRA	VALTRA	785	2007		
		Total					79.950,00
							(Setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

* **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 008/2022.

* **VALIDADE DA PROPOSTA:** Sessenta (60) dias a contar da data de abertura do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2022.

* **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 008/2022.

* **DADOS BANCÁRIOS:** Bradesco, Agência 6095, C/C – 2132-6, em nome de VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Ribeirão do Pinhal – PR, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO

Empresário

RG: 69119719 SSP/PR

CPF/MF: 670.180.689-91

Rua Pedro Martins Trindade, 28 – centro

86490-000 Rib do Pinhal - PR

60

- ENVELOPE Nº 01
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – Pr.
- Pregão Presencial:- nº. 08/2022
- Empresa: LORENA ELEUTERIO COELHO
- CNPJ: 26.744.776/0001-00
- Endereço: Rua Raul Curupaná nº 88 – Vila Santa Terezinha
- Ribeirão do Pinhal – Pr.

PROPOSTA



LORENNIA ELEUTERIO COELHO
 RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
 RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
 CNPJ Nº 26.744.776/0001-28



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.
 VALOR MÁXIMO R\$ 79.950,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1500 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos, equipamentos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p><u>CAMINHÕES</u></p> <p>AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH 3442 IVECO 26OE30 2008 AYF 2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 L55 GF61 CAMINHÃO VW 7110 2004 FORD CARGO 2431 AUTOMATICO 2020 ATY 1473 FORD CARGO 1317 2010/2011 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4130 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA)</p> <p><u>EQUIPAMENTOS</u></p> <p>EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA) ESPARDIDOR DE PEDRA EXTRUSORA DE PEDRA IMB400 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE TANQUE DAL4000 TANQUE DELN4000 TANQUE LIMPA FOSSA TANQUE REBOQUE ESPARDIDOR DE PICHE TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL TDG 130T.</p> <p><u>MAQUINÁRIOS</u></p> <p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70 1982 PA CARREGADEIRA MF 86HD 1995 PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019</p>		53,30	79950,00

LORENNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-28



	RETROESCAVADEIRA	JCB	3C	2012			
	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CX	2019			
	ROLO COMPACTADOR	XCMG	ZS123	2018			
	ROLO COMPACTADOR	TEMA	TERRA	1985			
	TRATOR FARMTRAC	FARMTRAC		6090			
	TRATOR JHON DEERE	JONDIR	7515	2006			
	TRATOR VALTRA	VALTRA	785	2007			
	Total						

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA 0717 CONTA CORRENTE 26744-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA REG.PREÇOS:




LORENNA ELEUTERIO COELHO
RUA RAUL CURUPANA Nº 88 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 26.744.776/0001-00

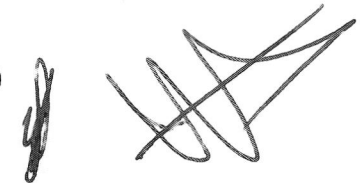
13

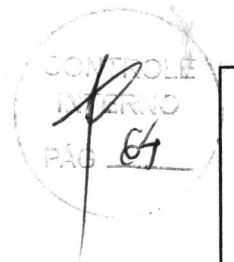
ENVELOPE Nº 02

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – Pr.**
- **Pregão Presencial:- nº. - 08/2022**
- **Empresa NILTON GALDINO JUNIOR**
- **CNPJ: 79.188.009/0001-28**
- **Endereço: Rua Raul Curupaná nº 1343 – Vila Santa Terezinha – Ribeirão do Pinhal – Pr.**



DOCUMENTAÇÃO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NILTON GALDINO JUNIOR
CNPJ: 79.188.009/0001-28
Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 de Fevereiro de 2022



Ana Paula Olegario
Distribuidor

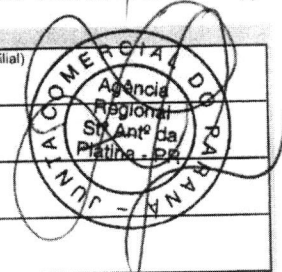




Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

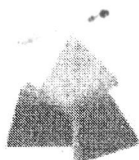
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

GOVERNO FEDERAL
PAG 65



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110288380-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILTON GALDINO JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NILTON GALDINO		(mãe) MARIA DAS DORES COELHO GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1961	IDENTIDADE (número) 13770866	Órgão Emissor SSP	UF SP
CPF (número) 026.303.008-38			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) CAHACARA MARIA ANGELICA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PEDREIRA	CEP 86490000	
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILTON GALDINO JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RAUL CURUPANA			NÚMERO 1343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490000	
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) esconpar@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4520001 Atividades secundárias: 4520003	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/04/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.188.009/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nilton Galvão Junior - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 02/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Motta</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Sebastião Motta</i> RG. 7.750.115-3 SSP/PR /RELATOR 04 JUN. 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2014 SOB NÚMERO: 20143337661 Protocolo: 14/333766-1, DE 04/06/2014 Empresa: 41 1 0288380 1 NILTON GALDINO JUNIOR - ME Sebastião Motta SECRETÁRIO GERAL		





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90908575-65	Inscrição CNPJ 79.188.009/0001-28	Início das Atividades 09/2021
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NILTON GALDINO JUNIOR**
Título do Estabelecimento **FERRARIA E MECANICA MARIA ANEGLICA**
Endereço do Estabelecimento **R RAUL CURUPANA, 1343 - VILA SANTA TEREZINH - CEP 86490-000**
FONE: (43) 3551-1329
Município de Instalação **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 09/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2021**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.303.008-38	NILTON GALDINO JUNIOR	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90908575-65

Emitido Eletronicamente via Internet
15/02/2022 15:20:48



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE: 41102883801
CNPJ: 79.188.009/0001-28
NILTON GALDINO JUNIOR - ME**



NILTON GALDINO JUNIOR, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr nascido em 15.10.1961, RG nº 13.770.866 SESP-PR e CPF nº 026.303.008-38 residente e domiciliado na Rua Chacára Maria Angélica s/nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr CEP 86.490.000, Empresário individual, sob o nome empresarial **NILTON GALDINO NUJUNIOR** com sede à **A Rua Raul Curupaná nº 1343 Vil Santa Terezinha Ribeirão do pinhal - Pr. CEP 86.490-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41102883801 em 25/04/1986 no CNPJ/MF sob o número 79.188.009/0001-28** Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição Mediante as Seguintes Cláusulas.

Cláusula Primeira – ALTERAR SEU RAMO DE ATIVIDADES PARA CNAE 45200/01 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE SEICULOS AUTOMOTORES, CNAE 25390/01 SERVIÇO USINAGEM. TORNEARIA E SOLDA E CNE 45307/03 COMERCIO A VAREJO DE PEÇÃS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal -Pr02 de Agosto de 2021

NILTON GALDINO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NILTON GALDINO JUNIOR - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02630300838	Nilton Galdino Junior



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2021 10:38 SOB Nº 20215055233.
PROTOCOLO: 215055233 DE 03/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105607612. CNPJ DA SEDE: 79188009000128.
NIRE: 41102883801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
NILTON GALDINO JUNIOR - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON GALDINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.188.009/0001-28

Certidão nº: 5399485/2022

Expedição: 14/02/2022, às 14:01:05

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON GALDINO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.188.009/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILTON GALDINO JUNIOR
CNPJ: 79.188.009/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:46 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2022.
Código de controle da certidão: **9D6D.18FE.6D62.C5A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.188.009/0001-28

Razão Social: NILTON GALDINO JUNIOR ME

Endereço: RUA RAUL CURUPANA 1242 / VL STA TEREZINHA / RIBEIRAO DO PINHAL
/ PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401075946751880

Informação obtida em 14/02/2022 13:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



ALVARÁ nº 2033 / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 11699/22 de 14/02/2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome

NILTON GALDINO JUNIOR

CNPJ 79.188.009/0001-28

Localização

RUA RAUL CURUPANA, 1343 - SEDE DA EMPRESA - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 176,00

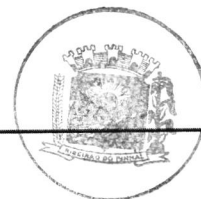
Atividades

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00



Emitido em

14/02/2022

Válido até

31/12/2022

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE - 2022 - COM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2022 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - diretor do departamento tributário .-

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

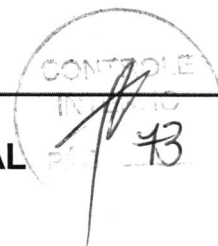
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXU9CX4XJXREM

76.968.064/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

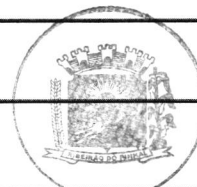
Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 159/2022
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/04/2022
CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J4X28ECEA
REQUERENTE: O MESMO
PROTOCOLO:
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: NILTON GALDINO JUNIOR

INSCRIÇÃO EMPRESA
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ

11699

79.188.009/0001-28

2033

ENDEREÇO

RUA RAUL CURUPANA, 1343 - SEDE DA EMPRESA - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 14 de Fevereiro de 2022

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

 76.968.064/0001-42
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE RIBEIRÃO DO PINHAL

 Rua Paraná, 983
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025954024-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.188.009/0001-28**
Nome: **NILTON GALDINO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 45

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.188.009/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NILTON GALDINO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRARIA E MECANICA MARIA ANGELICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RAUL CURUPANA	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VL SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3551-1329/ (43) 3551-1329
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 15:21:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28



ANEXO VII

NILTON GADINO JUNIOR
CNPJ SOB Nº 79.188.009/0001-28
RUA RAUL CURUPANÁ Nº 1343 A SANTA TEREZINHA
DE RIBEIRAO DO PINHAL – Pr

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, NILTON GALDINO JUNIOR, brasileiro empresário, RG 13.077.086-6 e CPF SOB Nº 026.303.008-38 Chacara Maria Angélica – Pedreira nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr representante legal da empresa NILTON GALDINO JUNIOR CNPJ SOB Nº 79.188.009/0001-28 ESTABELECIDADA NA RUA RAUL CURUPANÁ Nº 1343 A SANTA TEREZINHA – CENTRO NESTA CIDADE DEI RIBEIRAO DO PINHAL – PR interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

A handwritten signature in black ink, located to the right of the signature line.

NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28




ANEXO V

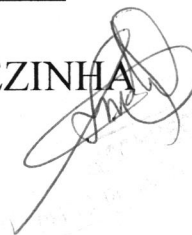
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, NILTON GADLINO JUNIOR, representante legal NILTON GADLINO JUNIOR CNPJ SOB Nº 79.188.009/0001-28 ESTABELECIDADA NA RUA RAUL CURUPANÁ Nº 1343 A SANTA TEREZINHA – CENTRO NESTA CIDADE DEI RIBEIRAO DO PINHAL – Pr, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal. 16 de fevereiro de 2022.



NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

A handwritten signature in the bottom right corner of the document.

NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

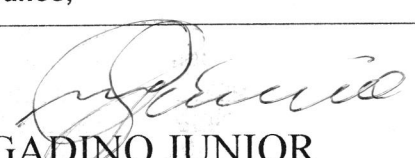
Eu, NILTON GADLINO JUNIOR, brasileira empresária, RG 13.770.866 e CPF SOB Nº 026.303.008-38 e representante legal da empresa NILTON GADLINO JUNIOR CNPJ SOB Nº 79.188.009/0001-28 ESTABELECIDO NA RUA RAUL CURUPANÁ Nº 1343 A SANTA TEREZINHA – CENTRO NESTA CIDADE DE RIBEIRAO DO PINHAL – PR interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**
DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 16 de fevereiro de 2022.


NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

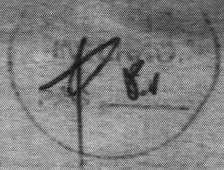
Ribeirão do Pinhal. 16 de fevereiro de 2022.



NILTON GADINO JUNIOR
RUA RAUL CURUPANA Nº1343 VILA SANTA TEREZINHA
RIBEIRAO DO PINHAL – PR CEP 86.490-000
CNPJ Nº 79.188.009/0001-28

- ENVELOPE Nº 02**
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - Pr.
 - Pregão Presencial:- nº. 08/2022
 - Empresa: LORENA ELEUTERIO COELHO
 - CNPJ: 26.744.776/0001-00
 - Endereço: Rua Raul Curupaná nº 88 - Vila Santa Terezinha
 - Ribeirão do Pinhal - Pr.

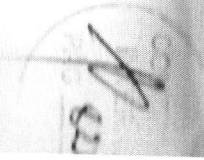
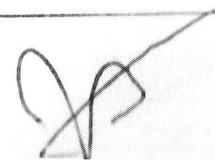

DOCUMENTAÇÃO



ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial nº 008/2022
- Empresa: **VANDERLEI RODRIGUES DO PRADO 67018068991**
- CNPJ: 30.617.570/0001-96
- Inscrição Estadual: ISENTO
- Endereço: Rua Paraná, 843 – Barracão - Centro – Cep 86490-000
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

DOCUMENTAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
PAG 83

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2021, tendo como objeto registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR HORA
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA LINHA PESADA DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	1.500 HORAS	NILTON GALDINO JUNIOR	R\$ 53,30

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação da Empresa **NILTON GALDINO JUNIOR**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
84

Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 61/2022

PREGÃO Nº: 008/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, POR HORA TRABALHADA, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMINHÕES.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico nº 43/2022, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora a empresa:

A) NILTON GALDINO JUNIOR.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de fevereiro de 2022.

Rafael Santana Frizon

Advogado
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 008/2022

OBJETO: Serviço de Mecânica pesada

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 a 02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 a 02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	10
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	12
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	72 a 74
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	15
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	15 a 34
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	15
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	15
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	16
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	16,17
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	17,18
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	19,20
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	18,19
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	17
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	31 a 34
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	39 a 40
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	45 A 62
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	63 a 82
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	85
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 86

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão PRESENCIAL nº **008/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de março de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	NILTON GALDINO JUNIOR	79.188.009/0001-28	53,30

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**, para o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	NILTON GALDINO JUNIOR	79.188.009/0001-28	53,30

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022.

Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois (02/03/2022) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NILTON GALDINO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob n.º. 79.188.009/0001-28, com sede na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo Senhor **NILTON GALDINO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Raul Curupaná – 1343 – CEP.: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 13.770.866 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 026.303.008-38, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 008/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário, dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **008/2022**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

O responsável pela solicitação, recebimento, conferência e fiscalização dos produtos será o senhor **Alcídio Balduino de Souza Junior – Secretário de Transportes e Viação – (43)3551-2599 ou (43) 99644-0204**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, encerrando-se no dia **01/03/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, os mesmos deverão ser readequados e/ou corrigidos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) serviço (s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos serviços fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

07. Os serviços adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a EXECUTAR OS serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo: **LOTE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.**
VALOR R\$ 79.950,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VR/HR.
01	1500 horas	<p>Serviço de manutenção mecânica de veículos, equipamentos e maquinários da linha pesada.</p> <p>Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.</p> <p><u>CAMINHÕES</u></p> <p>AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014 BCH 3442 IVECO 26OE30 2008 AYF 2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014 L55 GF61 CAMINHÃO VW 7110 2004 FORD CARGO 2431 AUTOMATICO 2020 ATY 1473 FORD CARGO 1317 2010/2011 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015 BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA) BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635 (PRANCHA)</p> <p><u>EQUIPAMENTOS</u></p> <p>EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA) ESPARDIDOR DE PEDRA EXTRUSORA DE PEDRA IMB400 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE TANQUE DAL4000 TANQUE DELN4000 TANQUE LIMPA FOSSA TANQUE REBOQUE ESPARDIDOR DE PICHE TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL TDG 130T.</p> <p><u>MAQUINÁRIOS</u></p> <p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70 1982 PA CARREGADEIRA MF 86HD 1995 PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019</p>	53,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

	ROLO COMPACTADOR	XCMG	ZS123	2018	
	ROLO COMPACTADOR	TEMA	TERRA	1985	
	TRATOR FARMTRAC	FARMTRAC	6090		
	TRATOR JHON DEERE	JONDIR	7515	2006	
	TRATOR VALTRA	VALTRA	785	2007	

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital PR 008/2022 que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em **conta corrente n.º 00013833-0 Agência 0717 Banco SICREDI** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 820-000-3390390000, 1520-000-3390390000, 1630-000-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Prestar os serviços conforme os descritos nas Autorizações, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- j) Disponibilizar atendimento em até 02 (duas) horas após solicitação do Secretario de Transportes e Viação, correndo por conta da empresa as despesas com deslocamento, alimentação, funcionários e hospedagem se necessário;
- k) Emitir um "pré orçamento" no qual deverá constar a quantidade estimada de horas que serão gastas para realização dos mesmos. Somente após a aprovação deste pré orçamento pelo Secretario de Transportes e Viação é que será emitida a autorização para iniciar os serviços;
- l) Os serviços deverão ser executados diretamente pela contratada, não podendo serem cedidos ou sublocados a terceiros, exceto os serviços de retífica, ou outro similares, desde que expressamente autorizados pela Prefeitura;
- m) Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada, devendo a mesma possuir instalações com área mínima de 700m.² com capacidade de atendimento para no mínimo 05 (cinco) máquinas pesadas, aparelhamento técnico para testes, diagnósticos e limpeza de bicos injetores e opacímetros para testes necessário para a perfeita execução dos trabalhos;
- n) Os veículos a serem reparados e consertados deverão permanecer abrigados em instalações da contratada;
- o) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor Alcídio Balduino de Souza Junior, Secretário de Transportes e Viação**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


NILTON GALDINO JUNIOR
CPF: 026.303.008-38

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA


ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

CONSIDERANDO que, segundo dados informados pelo Estado do Paraná (decreto n.º 10.596), o RT COVID-19 é hoje 0,97, o que se considera bastante seguro;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial em espaços (ou ambientes) públicos ou privados, abertos ou fechados localizados no território municipal, exceto nas condicionantes do Art. 2.º.

Art. 2.º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com total cobertura do nariz, boca e queixo:

I - Por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;

II - No controle de surtos;

III - Para acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, que atendam pacientes com suspeita ou confirmação de casos de síndrome respiratórios e COVID-19, por funcionários, pacientes e visitantes.

Art. 3.º. A vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia da COVID-19. É vital que todas as pessoas recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária.

Art. 4.º. Deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde - SESA, e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NILTON GALDINO JUNIOR, CNPJ sob n.º. 79.188.009/0001-28. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário. Vigência 01/03/2023. Data de assinatura: 02/03/2022, NILTON GALDINO JUNIOR CPF: 026.303.008-38 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	1500	Horas	Serviço de manutenção mecânica de veículos, equipamentos e maquinários da linha pesada. Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem,	53,30	79.950,00

regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d'água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.

CAMINHÕES

AIL 2651 GMC 12.170 2014/2014
 BCH 3442 IVECO 26OE30 2008
 AYF 2790 MERCEDES BENZ 2729 2014/2014
 L55 GF61 CAMINHÃO VW 7110 2004
 FORD CARGO 2431 AUTOMATICO 2020
 ATY 1473 FORD CARGO 1317 2010/2011
 AUA 3796 FORD CARGO 1317 2011/2011
 AWS 4740 FORD CARGO 1719 2013/2013
 BAT 9140 FORD CARGO 1723 2015/2015
 BEH 4I30 IVECO TECTOR 11190 (PIPA)
 BCQ0J53 CAMINHAO MERCEDES BENZ 1635
 (PRANCHA)

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO AGREGADO EAR800 (ROÇADEIRA)
 ESPARDIDOR DE PEDRA
 EXTRUSORA DE PEDRA IMB400
 ROÇADEIRA DE COMANDO ACEME LAVRALE
 TANQUE DAL4000
 TANQUE DELN4000
 TANQUE LIMPA FOSSA
 TANQUE REBOQUE ESPARDIDOR DE PICHE
 TRITURADOR DE GALHOS ECOTECH AMBIENTAL TDG 130T.

MAQUINÁRIOS

ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS210SC 2019
 MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K 2014
 MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR
 MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70 1982
 PA CARREGADEIRA MF 86HD 1995
 PA CARREGADEIRA JCB 422ZX 2019
 RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2012
 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019
 ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 2018
 ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA 1985
 TRATOR FARMTRAC FARMTRAC 6090
 TRATOR JHON DEERE JONDIR 7515 2006
 TRATOR VALTRA VALTRA 785 2007



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2022